



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)  
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(SFPC/6ªRM)



**AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO (RESTRITO)**  
**(Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador - CAC)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO					
ITEM	DOCUMENTO	VIAS	SIM	NÃO	
1	<u>Ficha de Protocolo SIGAPCE</u>	01			
2	<u>Requerimento</u> original, assinado pelo requerente ( <u>Anexo E</u> – Portaria nº 136-COLOG, de 8 NOV 19). <b>ATENÇÃO ATIRADORES:</b> Para o preenchimento, atentar para a Alínea “C” e “D” do inciso I do Art. 8º da Portaria nº 136 COLOG de 8 NOV 19.	01			
3	<u>Comprovante de projeto com mais de 30 anos</u> (para arma de uso restrito não-portátil ou portátil semi-automática). <b>COLECIONADOR:</b> Conforme alínea "e", inciso I do art. 8º da Portaria nº 136-COLOG, de 8 NOV 19, para as armas de fogo de uso restrito não-portáteis ou portáteis semi-automáticas é necessário demonstrar que a data de projeto do modelo original tenha mais de trinta anos, nos termos do item 2, alínea "b", inciso I do art. 45 do Decreto nº 10.030, de 30 SET 19.	01			
4	<u>Guia de Recolhimento da União (GRU)</u> e seu <u>comprovante de pagamento da taxa de autorização para aquisição de produtos controlados</u> (Lei nº 10.834, de 29 DEZ 03 e Port I nº 46, de 27 JAN 17).				
5	<u>Procuração</u> original com firma reconhecida, caso o requerente nomeie procurador.	01			
<b>Dados para geração da GRU:</b>					
<b>Unidade Gestora (UG)</b>	<b>Gestão</b>	<b>Nome da Unidade</b>	<b>Código de Recolhimento</b>	<b>Nº de Referência</b>	<b>Valor (RS)</b>
167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	20641	25,00

ATENÇÃO: Os campos “SIM” e “NÃO” serão preenchidos pelo atendimento no balcão de protocolo na SFPC/6ª RM.

Não preencher os espaços abaixo, reservado ao atendimento no balcão.	
<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b> _____ <b>DATA:</b> ____/____/____	<b>ATENDENTE:</b>  <b>(nome e assinatura)</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta lista de verificação deverá ser a primeira folha do processo.
- Anexar os documentos conforme o ordenamento da lista, afim de agilizar o atendimento no balcão e posterior conferência do processo.
- Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.
- O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 10 ou 12, frente única na mesma folha.
- GRU e comprovante de pagamento da taxa com o CPF do requerente.
- No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.
- A arma só deverá ser entregue ao interessado depois de registrada e cadastrada no SIGMA.
- A solicitação de aquisição de peça de armamento deverá ser compatível com as armas cadastradas no SIGMA.
- Após o deferimento da OM do SisFPC, a autorização terá o seguinte destino:
  - uma via para o requerente e uma via para arquivo da Organização Militar do SisFPC de vinculação do CAC.